



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 404 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 75 /2022

RETIFICA O PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – SUBVENÇÃO APAE – DESIGNANDO O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 E DEMAIS ATOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº25/2017.

Considerando que houve erro formal constante no pedido de abertura de processo administrativo nº 04/2022, processo administrativo nº 04/2022, datado em 1º de julho de 2022, onde consta a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a solicitante da abertura do processo administrativo em comento e responsável pela subvenção 2022 – beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Piracema.

Considerando que a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Piracema e a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais alcançou sua finalidade. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Retificar o Pedido de Abertura de Processo Administrativo Nº 04/2020, para constar como solicitante a Secretaria da Educação do Município de Piracema.

Artigo 2º - Fica designada a Secretaria da Educação Municipal o órgão responsável pela fiscalização e controle da subvenção 2022 – termo de parceria na forma de fomento nº 04/2022 – junto a beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Piracema.

Artigo 3º - Fica revogada a portaria 56/2022, que nomeou os membros para comissão de instauração, monitoramento e avaliação dos termos do fomento, apresentando neste ato, os novos membros vinculados à Secretaria de Educação.

- Enilda Vilela de Resende
- Jéssica Camila Maria de Oliveira
- Janeth de Oliveira Costa

Artigo 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 17 de outubro de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 17/10/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças